



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº134/2021, FIRMADO EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **TOMAZINI SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. do Comércio, nº 994, sala 102, Centro, inscrita no CNPJ nº 26.060.472/0001-23, representada neste ato pelo Sr. Alan Junior Cardoso, residente e domiciliado no Município de Rodeio Bonito, inscrito no CPF sob o nº 022.667.350-20, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o nº 7098673739, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** o contrato Nº 134/2021 de prestação de Serviços Médicos Veterinários para atender as demandas da Secretaria da Agricultura de Rodeio Bonito – RS nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO: É prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 23 de agosto de 2023 até 22 de agosto de 2024, o prazo de vigência do Contrato de prestação de Serviços Médicos Veterinários, nº134/2021 firmado em 23 de agosto de 2021, Pregão Presencial nº 27/2021, nos termos da cláusula sétima do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO: Em conformidade com a cláusula quinta do contrato original firmado em 23 de agosto de 2021, é reajustado o valor mensal da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de agosto de 2022 a julho de 2023, fixado em 3,9924%, passando o valor mensal de R\$3.731,35 (Três mil setecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), para R\$3.880,32 (Três mil oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), a contar de 23 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 30 de abril de 2018, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 23 de agosto de 2023.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

Tomazini Serviços de Saúde Ltda
CNPJ: Nº 26.060.472/0001-23
Contratada



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TESTEMUNHAS:

1a _____

CPF:

2a _____

CPF:

De acordo em data supra:

Paula Geisa Pena

Assessoria jurídica.

OAB/RS 100.531



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br

CNPJ: 87631204000186